# ANEXO VII

## METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

## EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DMED

### 1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços regulares e especiais de Auditoria Independente, para emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis regulatórias e societárias das empresas DME Distribuição S/A. – DMED, DME Energética S/A. – DMEE e DME Poços de Caldas Participações S/A. – DME, devendo os serviços obedecer a todas as exigências contidas na legislação vigente em conformidade com a especificação técnica, do edital.

### 2. CONSÓRCIOS/SUBCONTRATADAS

2.1. É vedada a participação de consórcios nesse certame.

2.2. É vedada a execução dos serviços deste certame através de empresas subcontratadas.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

**3.1. OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA TÉCNICA DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 02 CONFORME MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DESCRITO NO ANEXO XII, E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS ANEXOS III, IV, V E VI DO EDITAL, INSTRUÇÕES NO ANEXO VIII deste edital.**

**3.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE NÃO ADOTAREM OS PROCEDIMENTOS DESTE EDITAL.**

### 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E TÉCNICAS

**Do Critério para fins de julgamento da proposta Técnica**

4.1. Não serão consideradas as propostas que contenham condições contrárias às estabelecidas no Edital e seus anexos.

**4.2.** O critério de julgamento da licitação deverá ser o de **Técnica e Preço**, e levará em consideração as condições e fatores cuja VALORIZAÇÃO e EXIGÊNCIAS SÃO AS SEGUINTES:

4.2.1. **Qualificação Técnica Operacional**: No máximo 45 (quarenta e cinco) pontos, auferida conforme item 4.3. deste documento;

4.2.2. **Estrutura de Pessoal Profissional**: Apenas para relacionar conforme item 4.4. deste documento.

4.2.3 **Qualificação da Estrutura de Pessoal Profissional:** No máximo 07 (sete) pontos, auferida conforme item 4.4 e 4.5. deste documento;

4.2.4 **Qualificação Técnica Profissional**: No máximo 18 (dezoito) pontos, auferida conforme item 4.6. deste documento;

**4.3. METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (ANEXO III):**

4.3.1. Para a aferição da Experiência Técnica da Empresa Licitante indicada no **ANEXO III** deste documento, será atribuída a pontuação prevista na Planilha a seguir, de acordo com as experiências que possua, dentro da área do serviço do objeto a ser licitado.

**4.3.2.** O cálculo da pontuação total da empresa proponente será efetuado pelo somatório dos pontos obtidos de acordo com a quantidade de atestados apresentados por grupo. **A pontuação máxima desse item é de 45 pontos.**

Exemplo:

| ANEXO III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| Pontuação total conforme Anexo III (Relação de Clientes) - 45 pontos | | | | | | | |
| Empresas | Quantidade de Trabalhos Concluídos | | | | | | |
| Grupo 1 - Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica com ativo total igual ou maior que R$ 280 milhões: | | | | | | | |
| | Exercícios a partir de 2015 até 2022 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Exercício de 2023 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Exercício de 2024 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Total |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - ..... | | | | | | | |
| - ..... | | | | | | | |
| Total (1) | 3 | | 3 | | 3 | | 9 |
| Para (2) | 1 | | 2,5 | | 3,5 | | |
| Pontuação (1) x (2) - (3) | 3 | | 7,5 | | 10,5 | | 21 |
| Grupo 2 - Concessionárias de Geração de Energia Elétrica com ativo total igual ou maior que R$ 326 milhões: | | | | | | | |
| | Exercícios a partir de 2015 até 2022 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Exercício de 2023 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Exercício de 2024 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Total |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - ..... | | | | | | | |
| - ..... | | | | | | | |
| Total (4) | 3 | | 3 | | 3 | | 9 |
| Para (5) | 1 | | 1,5 | | 2,5 | | |
| Pontuação (4) x (5) - ( 6) | 3 | | 4,5 | | 7,5 | | 15 |
| Grupo 3 - Sociedades Anônimas com ativo total igual ou maior que R$ 407 milhões: | | | | | | | |
| | Exercícios a partir de 2015 até 2022 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Exercício de 2023 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Exercício de 2024 | Página que a documentação encontra no Envelope 02 | Total |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - Empresa A | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| - ..... | | | | | | | |
| - ..... | | | | | | | |
| Total (7) | 3 | | 3 | | 3 | | 9 |
| Para (8) | 0,5 | | 1 | | 1,5 | | |
| Pontuação (7) x (8) - ( 9) | 1,5 | | 3 | | 4,5 | | 9 |
| PONTUAÇÃO TOTAL GRUPO 1, 2 E 3 | | | | | | | 45 |

**Atenção: Serão considerados trabalhos somente a partir de 2015, conforme indicado na tabela acima, ou seja, trabalhos anteriores a 2015 serão desclassificados, tendo em vista a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 605 de 11/03/2014, a qual entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015 (Implantação do Novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico).**

4.3.3. Para cada exercício social auditado, será considerado 01 (um) trabalho. Assim, serviços de auditoria executados para uma mesma empresa, em exercícios diferentes, serão computados de acordo com o número de exercícios auditados.

4.3.4. Para efeito de pontuação, serão considerados, no máximo 03 (três) trabalhos para cada exercício social, em cada um dos grupos “Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição

de Energia Elétrica", "Concessionárias de Geração de Energia Elétrica" e "Empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima". Dessa forma, cada proponente apresentará, no máximo 09 (nove) atestados de Capacidade Técnica para cada um dos grupos.

4.3.5. Para efeito de comprovação das informações acima, deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos pelas empresas contratantes do serviço executado que comprove que a licitante realizou auditoria de demonstrações contábeis regulatórias e societárias. Nos atestados serão informados os trabalhos realizados e concluídos, bem como o exercício social.

4.3.6. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica referente aos serviços relacionados que:

a) No grupo 1 que a empresa emitente do atestado é uma "Concessionária ou Permissionária de Distribuição de Energia Elétrica", e possui um ativo total igual ou maior que 280 milhões;

**a.1 Para o grupo 1, somente serão aceitos atestados emitidos por Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica que possuem Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica junto a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.**

b) No grupo 2 que a empresa emitente do atestado é uma "Concessionária de Geração de Energia Elétrica" e possui um ativo total igual ou maior que 326 milhões;

**b.1) Para o grupo 2, somente serão aceitos atestados emitidos por empresas de Geração de Energia Elétrica que possuem Contrato de Concessão de Geração de Energia Elétrica junto a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.**

**NOTAS**:

I. Caso não conste a informação solicitada na alínea "a" e "b", o proponente deverá anexar declaração, responsabilizando-se pela veracidade das informações.

II. Caso haja dúvida em relação ao Grupo 1 ou em relação ao Grupo 2, a Comissão de Licitação realizará diligência, ou seja, consulta ao contrato de concessão, através do site da ANEEL-Agencia Nacional de Energia Elétrica e demonstrações financeiras publicadas, bem como outros documentos que julgar necessário.

c) No grupo 3 que a empresa emitente do atestado para Sociedades Anônimas possui um ativo total igual ou maior que 407 milhões.

d) Para os Atestados das empresas do Grupo 3, constituídas na forma de Sociedade Anônima, não há necessidade de anexar a Declaração informada na NOTA I, acima.

**4.3.7.** O cálculo da pontuação da Qualificação Operacional (Experiência Técnica da Empresa) será efetuado conforme a Planilha acima (item 4.3.2.), de acordo com a quantidade de exercícios auditados mediante atestados apresentados, sendo estes a partir do exercício social auditado de 2015.

**4.4. METODOLOGIA PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO IV REFERENTE À ESTRUTURA DE PESSOAL PROFISSIONAL:**

4.4.1. A empresa licitante deverá preencher o quadro abaixo, com as informações dos profissionais que estarão vinculados aos serviços, objeto da licitação.

4.4.2. Os profissionais abaixo deverão ser os mesmos relacionados no Anexo V – Qualificação da Estrutura de Pessoal Profissional e Anexo VI – Qualificação Técnica Profissional.

4.4.3. Para a formação da equipe técnica, serão desclassificadas as empresas que apresentarem profissionais:

* **Sócio/Responsável** pela emissão do parecer sobre as demonstrações contábeis com experiência mínima inferior a 12 (doze) anos na área de auditoria;

* **Gerente** com experiência mínima inferior a 7 (sete) anos na área de auditoria;

* **Auditor Sênior** com experiência mínima inferior a 5 (cinco) anos na área de auditoria;

| **Nome do profissional (*)** | **Função na Equipe de Auditoria (**)** | **Tempo de Experiência em Empresas de Auditoria (***)** | **Demonstração do Tempo de Experiência através de documento legal (****)** | **Data de Registro no CRC, através de documento emitido pelo CRC (*****)** |
|---|---|---|---|---|
| Profissional 01 | Ex: Sócio | Ex: Empresa Y de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx | Pagina(s) nº(s) xx | xx/xx/xxxx |
| Profissional 02 | Ex: Auditor Sênior | Ex: Empresa W de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx | Pagina(s) nº(s) xx | xx/xx/xxxx |
| Profissional 03 | Ex: Gerente | Ex: Empresa X de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx | Pagina(s) nº(s) xx | xx/xx/xxxx |

Notas:

**(*)** A empresa licitante deverá relacionar o nome do auditor, que estará vinculado aos trabalhos objeto da licitação;

**(**)** A empresa licitante deverá identificar a função que o auditor exercerá nos trabalhos de auditoria, objeto da licitação (se o mesmo é auditor sênior, gerente ou sócio);

**(***)** A empresa licitante deverá demonstrar o tempo de experiência do auditor indicado na coluna 1, relacionando a (s) empresa (s) de auditoria onde o mesmo trabalhou, bem como, o período de trabalho realizado na referida empresa de auditoria. O período de trabalho será validado através dos seguintes documentos:

a.) trabalhista: comprovado por meio de apresentação de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS conforme item 4.8. deste anexo, por exemplo; **ou**

b.) contratual: comprovado por meio de apresentação de instrumento de contrato de prestação de serviços conforme item 4.8. deste anexo; **ou**

c.) societário: comprovado por meio da verificação do nome do responsável técnico no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que denote uma ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação.

Os documentos supracitados deverão ser anexados em sua **proposta técnica (Envelope 02)**, juntamente com o formulário disponível **no ANEXO IV**. Estes documentos deverão estar devidamente numerados e seguir os procedimentos do item 4.8. deste anexo.

4.4.4. Para efeito de contagem do tempo de serviço e da experiência dos profissionais apontados na tabela do **Anexo IV,** não deverão ser indicados períodos anteriores a data de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

4.4.5. Para efeito de totalização do tempo de serviço, o período igual ou superior a 06 (seis) meses e inferior a 01 (um) ano será computado como 01 (um) ano, e o período inferior a 06 (seis) meses será desconsiderado.

**(****)** A empresa licitante deverá relacionar nesta coluna as páginas que contêm as informações do tempo de serviço/experiência do auditor em sua proposta técnica, as quais serão extraídas dos documentos solicitados na coluna 3, para comprovação à Comissão de Licitação do tempo de experiência do profissional em empresas de auditoria.

> Deverão ser apresentados documentos que mencionem expressamente o tempo **de experiência** e as **funções exercidas**.

**(*****)** A empresa licitante deverá preencher esta coluna com a data de registro do profissional no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), bem como apresenta-lo juntamente com Anexo IV:

> Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis.

> Documento emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) que comprove a data de registro do profissional no CRC, de cada profissional indicado na tabela acima.

Observação: Documentos emitidos pela Internet não requer autenticação.
Cópias deverão ser apresentadas conforme item 4.8. deste anexo.

**4.5. METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL PROFISSIONAL (ANEXO V):**

4.5.1. Para a aferição da Experiência Profissional do (s) profissional (is) indicados no ANEXO V, será atribuída a pontuação prevista nas Planilhas a seguir.

| ANEXO V– QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL PROFISSIONAL | | | |
|---|---|---|---|
| PONTUAÇÃO MAXIMA DESTE ANEXO: 7 PONTOS | | | |
| **NOME DO SÓCIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMISSÃO DO PARECER** | **TEMPO DE EXPERIENCIA EM EMPRESAS DE AUDITORIA CONFORME ANEXO IV** | **Página que o documento se encontra no Envelope 02** | **PESO COLUNA C** |
| Ex. Beltrano | Se de 12 a 15 anos | | 2 |
| | Se acima de 15 anos | | 3,5 |
| **NOME DO AUDITOR/GERENTE** | **TEMPO DE EXPERIENCIA EM EMPRESAS DE AUDITORIA CONFORME ANEXO IV** | **Página que o documento se encontra no Envelope 02** | **PESO COLUNA C** |
| Ex. Fulano | Se de 7 a 10 anos | | 1,5 |
| | Se acima de 10 anos | | 2 |
| **NOME DO AUDITOR/SÊNIOR** | **TEMPO DE EXPERIENCIA EM EMPRESAS DE AUDITORIA CONFORME ANEXO IV** | **Página que o documento se encontra no Envelope 02** | **PESO COLUNA C** |
| Ex. Ciclano | Se de 5 a 8 anos | | 0,5 |
| | Se acima de 8 anos | | 1,5 |
| **Pontuação minima conforme Anexo V:** | Se de 12 a 15 anos para sócio/ Se de 7 a 10 anos para gerente e Se de 5 a 8 anos para sênior | | ***4*** |
| **Pontuação máxima conforme Anexo V:** | Se acima de15 anos para sócio/ Se acima de 10 anos para gerente e acima de 8 anos para sênior | | ***7*** |

4.5.1.1. Serão avaliados neste anexo, os profissionais relacionados no Anexo IV – Estrutura de Pessoal Profissional, conforme segue:

4.5.1.1.1. A avaliação dos profissionais indicados pela Licitante será feita com base em sua experiência na atividade de auditoria objeto desta contratação, visando à determinação da qualificação do mesmo para o pleno atendimento do trabalho ora proposto.

4.5.1.1.2. Somente será qualificado para pontuação o profissional que comprovar vínculo empregatício com a empresa proponente através de apresentação dos seguintes documentos:

a.) trabalhista: comprovado por meio de apresentação de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS conforme item 4.8. deste anexo, por exemplo; **ou**

b.) contratual: comprovado por meio de apresentação de instrumento de contrato de prestação de serviços conforme item 4.8. deste anexo; **ou**

c.) societário: comprovado por meio da verificação do nome do responsável técnico no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que denote uma ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação.

**4.6 METODOLOGIA PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (ANEXO VI):**

4.6.1. As tabelas seguintes apresentam os critérios adotados para avaliação de cada profissional.

**Obs1:** A formação acadêmica será comprovada por documento oficial emitido pela instituição competente.

**Obs2:** Serão considerados, para fins de pontuação, Certificado de Especialização (Pós-Graduação), Mestrado, Doutorado, conforme a exigência descrita em cada planilha, desde que devidamente comprovados por documento oficial emitido pela instituição competente.

**Obs3:** A comprovação de experiência na atividade deverá ser feita mediante apresentação de atestado de qualificação técnica do profissional.

**Obs4**: Serão aceitos (s) atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por **Concessionária ou Permissionária de Distribuição com ativo total igual ou maior que 280 milhões e Concessionária de** Geração **de Energia Elétrica com ativo total igual ou maior que 326 milhões,** que comprove que o PROFISSIONAL indicado pela Licitante já tenha executado auditoria de demonstrações contábeis regulatórias e societárias, conforme exigência descrita em cada planilha solicitada.

a) O (s) atestado (s) deverá estar em papel timbrado e conter: assinatura, nome e cargo do atestante, endereço, número de telefone, ou qualquer outro meio de que as Empresas Licitadoras possam valer-se para contatar com o declarante. Além disto, este deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da declarante.

**Observação 1:** Para cada exercício social auditado, será considerado 01 (um) trabalho e atribuído 01 (um) ponto. Assim, serviços de auditoria executados para uma mesma empresa, em exercícios diferentes, serão computados de acordo com o número de exercícios auditados.

Sendo assim, os profissionais irão pontuar de acordo com a quantidade de exercícios auditados.

**Observação 2:** Para pontuação de especialização, mestrado e doutorados, serão aceitas as seguintes áreas de formação: administrativa, contábil ou financeira**.**

### 4.6.1.1 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO SÓCIO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMISSÃO DO PARECER:

| ANEXO VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | |
|---|---|---|---|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ESTE ANEXO: 18 PONTOS | | | |
| ANEXO VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | |
| 1. Pontuação do Sócio/Responsável Técnico pela emissão do parecer | | | |
| 1.1. Formação Profissional/Acadêmica | | | |
| **Nome do Profissional** | **Requisitos** | **Página que o documento se** | **Pontuação** |
| Escreva o nome completo do profissional | Certificado de Especialização | | 0,5 |
| | Certificado de Mestrado | | 0,5 |
| | Certificado de Doutorado | | 1,0 |
| | Total Item 1.1. | | **2,0** |
| 1.2 Experiência na atividade de auditoria (função de sócio auditor/responsável técnico, desempenhada em Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica com ativo total igual ou maior que 280 milhões e em Concessionárias de Geração de Energia Elétrica com ativo igual ou maior que 326 milhões | | | |
| 1.2.1. ATESTADOS EMITIDOS POR CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ATIVO TOTAL IGUAL OU MAIOR QUE 280 MILHÕES: | | Página que o documento se | Pontuação |
| 1. Exemplo: Exercício X da Empresa X | | | 1 |
| 2. Exemplo: Exercício X da Empresa X | | | 1 |
| 3. Exemplo: Exercício X da Empresa X | | | 1 |
| 4. Exemplo: Exercício Y da Empresa Y | | | 1 |
| | Total Sub-Item 1.2.1 | | 5 |
| 1.2.2. ATESTADOS EMITIDOS POR CONCESSIONÁRIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ATIVO TOTAL IGUAL OU MAIOR QUE 326 MILHÕES: | | Página que o documento se | Pontuação |
| 1. Exemplo: Exercício X da Empresa X | | | 1 |
| 2. Exemplo: Exercício X da Empresa X | | | 1 |
| 3. Exemplo: Exercício X da Empresa X | | | 1 |
| | Total Sub-Item 1.2.2 | | 3 |
| | TOTAL ITEM 1.2 | | 8 |
| PONTUAÇÃO OBTIDA – ITEM 1 | | | 10,0 |

### 4.6.1.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO AUDITOR/ GERENTE:

| 2. Pontuação do Auditor/Gerente | | | |
|---|---|---|---|
| 2.1. Formação Profissional/Acadêmica | | | |
| Nome do Profissional | Requisitos | Página que o documento se encontra no envelope 02 | Pontuação |
| Escreva o nome completo do profissional | Certificado de Especialização | | 0,5 |
| | Certificado de Mestrado | | 0,5 |
| | Total Item 2.1. | | 1,0 |
| 2.2 Experiência na atividade de auditoria (função de auditor/gerente, desempenhada em Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica com ativo total igual ou maior que 280 milhões e em Concessionárias de Geração de Energia Elétrica com ativo igual ou maior que 326 milhões | | | |
| 2.2.1. ATESTADOS EMITIDOS POR CONCESSIONÁRIA ou PERMISSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ATIVO TOTAL IGUAL OU MAIOR QUE 280 MILHÕES: | | Página que o documento se encontra no envelope 02 | Pontuação |
| 1. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| 2. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| 3. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| 4. Exemplo: Exercicio Y da Empresa Y | | | 0,5 |
| 5. Exemplo: Exercicio Y da Empresa Y | | | 0,5 |
| | Total Sub-Item 2.2.1 | | 2,5 |
| 2.2.2. ATESTADOS EMITIDOS POR CONCESSIONÁRIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ATIVO TOTAL IGUAL OU MAIOR QUE 326 MILHÕES: | | Página que o documento se encontra no envelope 02 | Pontuação |
| 1. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| 2. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| 3. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| | Total Sub-Item 2.2.2 | | 1,5 |
| | TOTAL ITEM 2.2 | | 4 |
| PONTUAÇÃO OBTIDA – ITEM 2 | | | 5,0 |

**4.6.1.3 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO AUDITOR SÊNIOR:**

| 3. Pontuação do Auditor Sênior | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1. Formação Profissional/Acadêmica | | | |
| Nome do Profissional | Requisitos | Página que o documento se encontra no envelope 03 | Pontuação |
| Escreva o nome completo do profissional | Certificado de Especialização | | 0,5 |
| | Total Item 3.1. | | 0,5 |
| 3.2 Experiência na atividade de auditoria (função de auditor sênior, desempenhada em Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica com ativo total igual ou maior que 280 milhões e em Concessionárias de Geração de Energia Elétrica com ativo igual ou maior que 326 milhões | | | |
| 3.2.1. ATESTADOS EMITIDOS POR CONCESSIONÁRIA ou PERMISSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ATIVO TOTAL IGUAL OU MAIOR QUE 280 MILHÕES: | | Página que o documento se encontra no envelope 03 | Pontuação |
| 1. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| 2. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| 3. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| | Total Sub-Item 3.2.1 | | 1,5 |
| 3.2.2. ATESTADOS EMITIDOS POR CONCESSIONÁRIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ATIVO TOTAL IGUAL OU MAIOR QUE 326 MILHÕES: | | Página que o documento se encontra no envelope 03 | Pontuação |
| 1. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| 2. Exemplo: Exercicio X da Empresa X | | | 0,5 |
| | Total Sub-Item 3.2.2 | | 1 |
| | TOTAL ITEM 3.2 | | 2,5 |
| PONTUAÇÃO OBTIDA – ITEM 3 | | | 3,0 |

**<u>Atenção</u>: Somente serão aceitos atestados emitidos por Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica, bem como, Concessionárias de Geração de Energia Elétrica que possuem Contrato de Concessão de Distribuição e Contrato de Geração de Energia Elétrica junto a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.**

**4.6.1.4 Planilha consolidada contendo a pontuação total do ANEXO VI:**

| Item | Descrição | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| **1.** | **Critérios para Pontuação do Sócio/ Responsável pela Emissão do Parecer Sobre as Demonstrações Contábeis** | **10** |
| 1.1 | Formação Profissional / Acadêmica | 2 |
| 1.2 | Experiência na atividade de auditoria, objeto da licitação. | 8 |
| **2.** | **Critérios para Pontuação do Auditor/ Gerente responsável pela equipe de auditoria** | **5** |
| 2.1 | Formação Profissional / Acadêmica | 1 |
| 2.2 | Experiência na atividade de auditoria, objeto da licitação. | 4 |
| **3.** | **Critérios para Pontuação do Auditor Sênior** | **3** |
| 3.1 | Formação Profissional / Acadêmica | 0,5 |
| 3.2 | Experiência na Atividade de auditoria objeto da licitação. | 2,5 |
| **TOTAL DE PONTOS** | | **18** |

**4.6.1.5 PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO TOTAL DA TÉCNICA, DEVERÁ SER APLICADA A SEGUINTE FÓRMULA:**

$$\mathbf{T} = Np1 + Np2 + Np3$$

Onde:

T = Pontuação total da técnica

Np1= Número de Pontos quanto à Qualificação **Técnica Operacional (ANEXO III)**;

Np2= Número de Pontos quanto à **Qualificação da Estrutura de Pessoal Profissional (ANEXO V);**

Np3= Número de Pontos quanto à **Qualificação Técnica Profissional (ANEXO VI).**

| |
|---|
| A Técnica será então definida pelo somatório do resultado dos **ANEXOS III, V e VI** = 45+7+18 = **70 pontos – pontuação máxima para melhor técnica** |

### 4.6 QUANTO AO PREÇO:

Para verificação da classificação pelo menor preço, será apurada a pontuação das propostas, de forma que à proposta de menor preço **serão atribuídos 30 (trinta) pontos.**

**Às demais propostas serão atribuídos pontos conforme a seguinte fórmula**:

$$\mathbf{Np4} = \frac{PM}{Pp} \times 30$$

Onde:

Np4= Número de pontos a serem atribuídos

PM= Valor da proposta de menor preço

Pp= Valor referente à proposta cujo número de pontos se deseja atribuir

### 4.7 DA AVALIAÇÃO "TÉCNICA E PREÇO"

Todos os cálculos serão efetuados em até duas casas decimais, desprezando-se as demais.

***A empresa vencedora será conhecida através da somatória da pontuação do Anexo III + Anexo V +Anexo VI + Pontuação da Proposta Comercial (45 pontos + 07 pontos + 18 pontos + 30 pontos = 100 pontos).***

4.7.1 Para avaliação da pontuação final e a classificação das proponentes deverá ser feita a **SOMATÓRIA DOS VALORES dos pontos concedidos,** reiterando neste sentido ser o fator de ponderação da técnica de 70% (setenta por cento) em contrapartida ao de 30 %(trinta por cento) relativo ao preço conforme demonstrado acima.

**4.7.2 Será considerado vencedor, da licitação, o proponente com maior valor de avaliação final;**

4.7.3 Será desclassificada a proposta que:

4.7.3.2 Não atender às exigências mínimas do Edital;

4.7.3.3 Apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em face da realidade do mercado.

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2025.08.07 09:56:47 -03'00'